



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
PRACA PREFEITO ADÃO DE SOUZA LIMA, S/N B. GIRASSOL
PALMAS DE MONTE ALTO - BA, CEP: 46.460-000
CNPJ: 42.709.766/0001-90

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA COM BASE NO VALOR (ART. 75, INCISO I E II DA LEI N.º 14.133/2021)

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026DE

EXCLUSIVO PARA ME/EPP LOCAL: SIM

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, através do(a) Agente de Contratação Direta Sr(a) Onélia Lopo da Silva Teixeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta através de dispensa, na forma eletrônico, com critério de julgamento menor preço por LOTE, nos termos da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 17, de 17 de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, Agente de Contratação Direta, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo de contratação direta; receber, examinar a documentação, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; indicar o vencedor; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável para a autorização da contratação direta.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DATA INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	27 de julho de 2026
DATA E HORA DA DISPUTA:	03 de agosto de 2026 das 08H30Min às 14H30Min
LOCAL:	https://licitanet.com.br/

1. OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO OPERACIONAL DE SISTEMA COMPLETO DE TRANSMISSÃO AO VIVO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CÂMERAS PTZ, CONTROLADORA, NOTEBOOK, MONITOR, SWITCH, PLACAS DE VÍDEO E ÁUDIO), INFRAESTRUTURA (CABEAMENTO ESTRUTURADO, SUPORTES E ACESSÓRIOS), MOBILIÁRIO DE APOIO E DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS À PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DAS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO – BA.

2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA(S) AQUISIÇÃO(ÕES)/DO(S) SERVIÇO(S)

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernizar a infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Palmas de Monte Alto/BA, proporcionando maior qualidade, estabilidade e confiabilidade na transmissão ao vivo das sessões legislativas. A implantação de um sistema completo de transmissão permitirá ampliar a transparência dos atos legislativos, facilitar o acesso da população às atividades parlamentares e fortalecer o controle social, em consonância com os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública..

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

- 3.1. As especificações constam no ANEXO A.
- 3.2. Para fornecimento de produtos/materiais/serviços é necessário informar na proposta:
- prazo de entrega/execução dos serviços;
 - garantia do serviço;
 - marca do produto; e
 - validade da proposta.
- 3.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste instrumento.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal Executivo n.º 17/2022, pelo menor preço por LOTE.

5. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇOS

- 5.1. O prazo mínimo de garantia: .
- 5.2. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada neste instrumento prevalecerá a maior.

6. DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S)



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
PRACA PREFEITO ADÃO DE SOUZA LIMA, S/N B. GIRASSOL
PALMAS DE MONTE ALTO - BA, CEP: 46.460-000
CNPJ: 42.709.766/0001-90

6.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- i. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- ii. Que conhece todas as regras do instrumento convocatório, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- iii. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;
- iv. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- v. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas;
- vi. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- vii. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- viii. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ix. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.2. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

- i. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- ii. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

6.2.1. O valor final mínimo de que trata o anterior poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

6.2.2. O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Abertura

7.1. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 2 (duas) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.1.1. Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no *caput*, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação

Envio de lances

7.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.2.1. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.2.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

7.4. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
PRACA PREFEITO ADÃO DE SOUZA LIMA, S/N B. GIRASSOL
PALMAS DE MONTE ALTO - BA, CEP: 46.460-000
CNPJ: 42.709.766/0001-90

8. DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

- 8.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 8.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 8.2.1. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
 - 8.2.2. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 8.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 8.4. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
 - 8.4.1. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

- 8.5. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.5.1. Os documentos solicitados deverão ser enviados no prazo de **2h (duas horas)**.
 - 8.5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá ser verificado e os seguintes cadastros:
 - i. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - ii. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - iii. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 8.6. Não serão exigidos envios de documentos em que a consulta e emissão possa ser realizada de forma gratuita na internet.
- 8.7. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal Federal e Municipal, Social e Trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal e Municipal.
 - 8.7.1. A comprovação da regularidade fiscal municipal somente será devida se o estabelecimento comercial a licitante for estabelecido no Município de Palmas de Monte Alto.
 - 8.7.2. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no item 8, o fornecedor será habilitado.
 - 8.7.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização da contratação direta pela autoridade competente, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Acompanhar, através do responsável, o recebimento dos equipamentos/serviços e atestar a regularidade da entrega.
- 10.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 10.3. Comunicar à empresa qualquer irregularidade ocorrida durante a realização dos serviços.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Fornecer os equipamentos, produtos ou serviços de acordo com as especificações discriminadas neste instrumento convocatório.
- 11.2. Entregar os equipamentos, produtos ou serviços de acordo com o requisitado pelo responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
PRACA PREFEITO ADÃO DE SOUZA LIMA, S/N B. GIRASSOL
PALMAS DE MONTE ALTO - BA, CEP: 46.460-000
CNPJ: 42.709.766/0001-90

12. PRAZO DE ENTREGA

- 12.1. O prazo de entrega dos equipamentos, produtos ou serviços começará a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, que será de até 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar do recebimento da ordem de fornecimento, prorrogáveis mediante justificativa plausível.

13. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 13.1. O aceite/aprovação dos equipamentos, produtos ou serviços pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.
- 13.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

14. CONTRATAÇÃO

- 14.1. A contratação poderá feita na modalidade de compra direta sem contrato firmada entre a Câmara Municipal de Palmas de Monte Alto e a empresa contratada, mas tão somente a Ordem de Fornecimento.

15. PAGAMENTO

- 15.1. A CONTRATADA deverá encaminhar, preferencialmente, por e-mail, a Nota Fiscal que consignará valores em reais, o nome do banco, agência e número da conta corrente, ao setor responsável pela aquisição, que atestará a Nota Fiscal e encaminhará ao Departamento de Contabilidade para liquidação para posterior pagamento.
- 15.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data do protocolo da Nota Fiscal no setor competente.
- 15.3. A comprovação da regularidade fiscal abrange: Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos/INSS; Certidão de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade Municipal, se a sede da empresa for estabelecida no Município de Palmas de Monte Alto.
- 15.4. Expirado o prazo mencionado no subitem 15.1, sem que a CONTRATANTE efetue o pagamento, o valor devido à CONTRATADA será acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia.
- 15.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
- 15.6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 15.7. A CONTRATANTE deverá fazer as retenções tributária, quando exigida na legislação.

16. PENALIDADES

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21:
- 16.1.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para a esta Administração;
- 16.1.2. **Multa**, prevista conforme descrito no subitem 16.1.8, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;
- 16.1.3. **Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar** com este Órgão, por período de até 2 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 14.133/21;
- 16.1.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.
- 16.1.5. O atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à parte não executada, se for o caso.
- 16.1.6. A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se referem os subitens 16.1.1 a 16.1.4.
- 16.1.7. A multa referida no item 16.1.8 será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos itens 16.1.2 a 16.1.5 serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a licitante tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no item 16.
- 16.1.8. Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Nota de Empenho ou a assinar o contrato no prazo indicado, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Na ocorrência da hipótese referida neste item, a CONTRATANTE anulará a Nota de Empenho e aplicará à empresa, multa de 10% sobre o valor total estimado da aquisição.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
PRACA PREFEITO ADÃO DE SOUZA LIMA, S/N B. GIRASSOL
PALMAS DE MONTE ALTO - BA, CEP: 46.460-000
CNPJ: 42.709.766/0001-90

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas com a aquisição do material/prestação dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o ano 2023:

UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S):	0101000 - CAMARA DE VEREADORES
PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):	1.31.001.1.301 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SERVIÇOS DA CAMARA
ELEMENTO(S) DE DESPESA:	4.4.90.52.00 - 1500 Equipamentos e Material Permanente
FONTE(S):	Recurso Próprios

18. LOCAL PARA ENTREGA DO MATERIAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Palmas de Monte Alto, sito na PRACA PREFEITO ADÃO DE SOUZA LIMA, S/N B. GIRASSOL, PALMAS DE MONTE ALTO - BA, CEP: 46.460-000, em horário normal de expediente.

19. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Servidor Responsável: Nair Araújo Rodrigues Marques
Matricula N.º: 13
E-mail: naircamarapma@gmail.com

20. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

Servidor Responsável: Açucena Di Paula Castro Lima Nogueira
Matricula N.º: 201734
E-mail: acucena.adv@gmail.com

PALMAS DE MONTE ALTO-BA, 27 de julho de 2026.

Onélia Lopo da Silva Teixeira
Agente de Contratação Direta
PORTARIA Nº. 03/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
PRACA PREFEITO ADÃO DE SOUZA LIMA, S/N B. GIRASSOL
PALMAS DE MONTE ALTO - BA, CEP: 46.460-000
CNPJ: 42.709.766/0001-90

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ANEXO A - QUANTITATIVO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026DE

ITEM	DESCRIÇÃO GRUPO I	UND	QDE
1	SWITCH GIGABIT COM NO MÍNIMO 8 PORTAS RJ45 (10/100/1000 MBPS), SENDO PELO MENOS 4 PORTAS COM SUPORTE A POE+ E ORÇAMENTO TOTAL MÍNIMO DE 64W (PADRÃO IEEE 802.3AF/AT). DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE COMUTAÇÃO DE 16 GBPS, SUPORTE A QOS E IGMP SNOOPING PARA OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO, OPERAÇÃO PLUG-AND-PLAY, AUTO MDI/MDIX, GABINETE METÁLICO COM DESIGN FANLESS PARA FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, ADEQUADO PARA ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO DE CÂMERAS IP, PONTOS DE ACESSO E DEMAIS DISPOSITIVOS DE REDE, GARANTINDO ESTABILIDADE E ALTO DESEMPENHO.	UND	01
2	INTERFACE DE ÁUDIO USB COM NO MÍNIMO 2 CANAIS, SENDO 1 ENTRADA COMBO XLR/P10 COM PRÉ-AMPLIFICADOR DE ALTA QUALIDADE E 1 ENTRADA P10 DEDICADA PARA INSTRUMENTO, TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA DE 48 KHZ, RESOLUÇÃO DE 24 BITS, ALIMENTAÇÃO VIA USB, MONITORAMENTO DIRETO (DIRECT MONITOR) SEM LATÊNCIA, CONTROLES INDEPENDENTES DE GANHO, INDICADOR DE SINAL E CLIP, SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO COM CONTROLE PRÓPRIO E ESTRUTURA METÁLICA COMPACTA PARA USO EM TRANSMISSÕES, GRAVAÇÕES E APLICAÇÕES DE ÁUDIO PROFISSIONAL.	UND	01
3	MONITOR ULTRAWIDE DE 29 POLEGADAS, TELA IPS NO FORMATO 21:9 COM RESOLUÇÃO FULL HD ULTRAWIDE (2560x1080) E COBERTURA DE COR MÍNIMA DE 99% SRGB. DEVE POSSUIR TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 100HZ, TECNOLOGIA DE SINCRONIZAÇÃO ADAPTATIVA (COMO AMD FREESYNC OU SIMILAR), ALTO-FALANTES INTEGRADOS COM POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 14W (7W X2) E PROCESSAMENTO DE ÁUDIO AVANÇADO. A CONECTIVIDADE DEVE INCLUIR PORTA USB-C COM SUPORTE A TRANSMISSÃO DE VÍDEO E ALIMENTAÇÃO, ALÉM DE ENTRADAS HDMI E DISPLAYPORT.	UND	01
4	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM NO MÍNIMO 6GB GDDR6, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16GB, ARMAZENAMENTO EM SSD DE AO MENOS 512GB, TELA DE 15,6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD, TECLADO RETROILUMINADO, MÚLTIPLAS CONEXÕES USB, HDMI E WI-FI DE ALTA PERFORMANCE. EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA EDIÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO, TAREFAS AVANÇADAS E APLICAÇÕES DE ALTO DESEMPENHO.	UND	01
5	TECLADO E MOUSE COM FIO, CONEXÃO USB E LAYOUT ABNT2, COM OPERAÇÃO PLUG-AND-PLAY E USO CONFORTÁVEL PARA ATIVIDADES GERAIS.	UND	01
6	CABO LAN CAT6 F/UTP EXTERNO BLINDADO 4X23 AWG CABOMIX 100% COBRE ROLO COM 100M.	UND	01
7	CABO PARA MICROFONE BALANCEADO, TIPO XLR, EM ROLO DE 40 METROS, ADEQUADO PARA USO PROFISSIONAL COM BAIXA INTERFERÊNCIA E ALTA QUALIDADE DE SINAL.	UND	01
8	FONE DE OUVIDO ON-EAR PRETO, LEVE E CONFORTÁVEL, COM ÁUDIO EQUILIBRADO E CABO RESISTENTE.	UND	01
9	MESA ESCRIVANINHA COM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E TAMPO EM MADEIRA MDF, COM ACABAMENTO RESISTENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 120 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA. POSSUI PRATELEIRAS LATERAIS PARA ORGANIZAÇÃO, DESIGN INDUSTRIAL, ESTABILIDADE PARA USO COM COMPUTADOR, MONITOR E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, SUPORTANDO CARGA ADEQUADA PARA ATIVIDADES DIÁRIAS.	UND	01
10	NOBREAK SENOIDAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO (ENTRADA 115/220V E SAÍDA 115V), TECNOLOGIA DE FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA RÁPIDO, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E VARIAÇÕES DE TENSÃO, AUTONOMIA ADEQUADA PARA MANTER EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS EM OPERAÇÃO DURANTE QUEDAS DE ENERGIA, INDICADORES VISUAIS DE STATUS, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA, SISTEMAINTELIGENTE DE CARGA DE BATERIAS E FUNCIONAMENTO SILENCIOSO. IDEAL PARA COMPUTADORES, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SENSÍVEIS.	UND	01
11	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA, COM ESTRUTURA REFORÇADA, ASSENTO ACOLCHOADO E ENCOSTO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO PARA USO PROLONGADO. POSSUI AJUSTE DE ALTURA, BASE ESTÁVEL GIRATÓRIA E ACABAMENTO RESISTENTE PARA ROTINA DE TRABALHO.	UND	01
12	TAPETE PROTETOR DE PISO PARA CADEIRA DE ESCRITÓRIO, IDEAL PARA PRESERVAR SUPERFÍCIES COMO CARPETE, LAMINADO, PORCELANATO E MADEIRA. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, OFERECE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS, MARCAS DAS RODINHAS E DESGASTE DO PISO.	UND	01
13	SUPORTE PARA MONITOR E NOTEBOOK, COMPATÍVEL COM TELAS DE 17 A 32 POLEGADAS E PADRÃO DE FURAÇÃO 100X100 MM. ESTRUTURA ARTICULADA NA COR PRETA, COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO, PERMITINDO POSICIONAMENTO ERGONÔMICO E SEGURO.	UND	01



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
PRACA PREFEITO ADÃO DE SOUZA LIMA, S/N B. GIRASSOL
PALMAS DE MONTE ALTO - BA, CEP: 46.460-000
CNPJ: 42.709.766/0001-90

14	CÂMERA PTZ PROFISSIONAL COM ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 20X, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), RASTREAMENTO AUTOMÁTICO POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, MOVIMENTO ROBÓTICO COM ROTAÇÃO DE 360° E INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 90°, MÚLTIPLAS INTERFACES DE TRANSMISSÃO (HDMI / SDI / IP / USB 3.0 / NDI) COM SUPORTE A POE, PROTOCOLO ONVIF, COMPRESSÃO H.264/H.265, BAIXO DELAY, OPERAÇÃO SILENCIOSA, CONTROLE REMOTO VIA JOYSTICK, SOFTWARE OU INTERFACE IP, CONFIGURAÇÃO DE MÚLTIPLOS PRESETS DE POSIÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DE FOCO E EXPOSIÇÃO, EQUILÍBRIO DE BRANCO, REDUÇÃO DE RUÍDO DIGITAL (DNR), ADAPTAÇÃO PARA BAIXA LUMINOSIDADE, ALÉM DE ESTABILIDADE MECÂNICA E QUALIDADE ÓPTICA QUE PROPORCIONAM IMAGEM NÍTIDA, FLUIDA E COM ALTO NÍVEL DE CLAREZA DURANTE TRANSMISSÕES AO VIVO.	UND	02
15	SUPORTE DE PAREDE PARA CÂMERAS PTZ, EM MATERIAL RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE 150 MM (LARGURA), 132 MM (ALTURA) E 188 MM (PROFUNDIDADE). PESO DE 1 KG. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO SEGURA.	UND	03
16	CONTROLADOR PTZ DE REDE PROFISSIONAL, EQUIPADO COM JOYSTICK 4D DE ALTA PRECISÃO PARA CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO (PAN, TILT, ZOOM E FOCO), COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS ONVIF, VISCA, VISCA OVER IP, VISCA TCP E PELCO-P/D, PERMITINDO O GERENCIAMENTO SIMULTÂNEO DE MÚLTIPLAS CÂMERAS PTZ VIA REDE IP. DEVE POSSUIR DISPLAY LCD COLORIDO INTEGRADO DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS PARA VISUALIZAÇÃO DE STATUS E PRÉ-VISUALIZAÇÃO DA CÂMERA (QUANDO SUPORTADO), INTERFACE ETHERNET RJ45 COM SUPORTE À ALIMENTAÇÃO POE (POWER OVER ETHERNET), ALÉM DE PORTAS RS-232 E RS 422/485 PARA COMUNICAÇÃO SERIAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TECLAS PROGRAMÁVEIS PARA FUNÇÕES PERSONALIZADAS (F1 A F4), ARMAZENAMENTO E CHAMADA DE PRESETS, CONTROLE DE VELOCIDADE DE PAN, TILT E ZOOM, AJUSTE DE FOCO, EXPOSIÇÃO, BALANÇO DE BRANCO E DEMAIS PARÂMETROS DE IMAGEM, BEM COMO INTERFACE WEB PARA CONFIGURAÇÃO, GERENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR BOTÕES ILUMINADOS, FUNÇÃO DE BLOQUEIO DE TECLAS, OPERAÇÃO SILENCIOSA E RESPONSIVA, PERMITINDO CONTROLE PRECISO E FLUIDO DAS CÂMERAS DURANTE TRANSMISSÕES AO VIVO, GRAVAÇÕES, VIDEOCONFERÊNCIAS E DEMAIS APLICAÇÕES AUDIOVISUAIS PROFISSIONAIS.	UND	01
17	CÂMERA PTZ PROFISSIONAL COM ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 30X, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), RASTREAMENTO AUTOMÁTICO POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, MOVIMENTO ROBÓTICO COM ROTAÇÃO DE 360° E INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 90°, MÚLTIPLAS INTERFACES DE TRANSMISSÃO (HDMI / SDI / IP / USB 3.0 / NDI) COM SUPORTE A POE, PROTOCOLO ONVIF, COMPRESSÃO H.264/H.265, BAIXO DELAY, OPERAÇÃO SILENCIOSA, CONTROLE REMOTO VIA JOYSTICK, SOFTWARE OU INTERFACE IP, CONFIGURAÇÃO DE MÚLTIPLOS PRESETS DE POSIÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DE FOCO E EXPOSIÇÃO, EQUILÍBRIO DE BRANCO, REDUÇÃO DE RUÍDO DIGITAL (DNR), ADAPTAÇÃO PARA BAIXA LUMINOSIDADE, ALÉM DE ESTABILIDADE MECÂNICA E QUALIDADE ÓPTICA QUE PROPORCIONAM IMAGEM NÍTIDA, FLUIDA E COM ALTO NÍVEL DE CLAREZA DURANTE TRANSMISSÕES AO VIVO.	UND	01
ITEM	DESCRIÇÃO GRUPO II	SERVIÇO	QDE
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, FIXAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TESTES OPERACIONAIS, VALIDAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA DO SISTEMA COMPLETO DE TRANSMISSÃO AO VIVO, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DAS CÂMERAS PTZ EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO PLENÁRIO, INSTALAÇÃO DE SUPORTES, PASSAGEM, ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO, PREFERENCIALMENTE PELA PARTE SUPERIOR DO FORRO/GESSO, QUANDO TECNICAMENTE VIÁVEL, INCLUINDO TODOS OS CONECTORES, ADAPTADORES, FONTES, MATERIAIS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. COMPREENDE AINDA A MONTAGEM E INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, CONFIGURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE, DO SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO, INTEGRAÇÃO COM A MESA DE SOM DA CÂMARA MUNICIPAL, NOTEBOOK, CONTROLADORA PTZ, MONITOR, INTERFACE DE ÁUDIO E DEMAIS DISPOSITIVOS, CONFIGURAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE COMUNICAÇÃO, AJUSTES DE IMAGEM, ÁUDIO E DESEMPENHO, CRIAÇÃO DE PRESETS DAS CÂMERAS, TESTES OPERACIONAIS COMPLETOS, VALIDAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA, ENTREGA TÉCNICA DO AMBIENTE EM PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO TODA A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS, DESLOCAMENTOS, MATERIAIS AUXILIARES E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA.	SERVIÇO	01

Observação(es):



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
PRACA PREFEITO ADÃO DE SOUZA LIMA, S/N B. GIRASSOL
PALMAS DE MONTE ALTO - BA, CEP: 46.460-000
CNPJ: 42.709.766/0001-90

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026DE

(Obs: O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95, Incisos I e II da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º: 007/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º: (77) 9 9850-6070

ANO: 2026
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026DE

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DE
MONTE ALTO E A EMPRESA VSN
PRODUÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 42.7 09.7 66/0001-90, com sede na PRACA PREFEITO ADÃO DE SOUZA LIMA, S/N B. GIRASSOL PALMAS DE MONTE ALTO - BA, CEP: 46.460-000, neste ato representado pela Presidente, Sra. Patrícia Correa Ribeiro, inscrito no CPF sob nº. 005.843.755-06, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e VSN PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.652.232/0001-31, com sede na(o) Avenida Francisco Pereira de Barros, nº 263, centro de Palmas de Monte Alto/BA, neste ato representado por Vilson da Silva Nunes, brasileiro, convivente em união estável, empresário, inscrito no CPF nº 033.501.585-95 e RG nº CNH nº 04957773175 DETRAN/BA, residente e domiciliado na(o) Avenida Francisco Pereira de Barros, nº 263, centro de Palmas de Monte Alto/BA, de ora em diante denominada de **CONTRATADA(O)**, por força do processo de dispensa epígrafa, e pela Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 17/2022, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO OPERACIONAL DE SISTEMA COMPLETO DE TRANSMISSÃO AO VIVO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CÂMERAS PTZ, CONTROLADORA, NOTEBOOK, MONITOR, SWITCH, PLACAS DE VÍDEO E ÁUDIO), INFRAESTRUTURA (CABEAMENTO ESTRUTURADO, SUPORTES E ACESSÓRIOS), MOBILIÁRIO DE APOIO E DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS À PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DAS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO – BA

Fiscal do Contrato:	Servidor Responsável:	Nair Araújo Rodrigues Marques
	Unidade vinculada:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
	Cargo/Função:	
	Matrícula N.º:	13
	Telefone para contato:	
	E-mail:	naircamarapma@gmail.com

Vigência:	12 (doze) meses
Valor (R\$):	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Prazo de pagamento:	10 (dez) dias
Prazo de garantia/validade:	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S):	0101000 - CAMARA DE VEREADORES
PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):	1.31.001.1.301 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SERVIÇOS DA CAMARA
ELEMENTO(S) DE DESPESA:	4.4.90.52.00 - 1500 Equipamentos e Material Permanente
FONTE(S):	Recurso Próprios

1 DO ADITIVO:

- 1.1 A data inicial de contagem do prazo é data da assinatura, constante deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento/serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
PRACA PREFEITO ADÃO DE SOUZA LIMA, S/N B. GIRASSOL
PALMAS DE MONTE ALTO - BA, CEP: 46.460-000
CNPJ: 42.709.766/0001-90

- a) Processo de contratação direta n.º 004/2026DE epigrafado;
- b) Proposta da(o) Contratada(o); e
- c) Resultado das Propostas.

2.2 Os documentos referidos em item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 DO EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma descrita no instrumento convocatório.

4 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 As condições de pagamento estão descritas no instrumento convocatório.

5 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A(O) CONTRATADA(O) não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

6 DAS RESPONSABILIDADES

6.1 As responsabilidades estão descritas no instrumento convocatório.

7 DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades estão descritas no instrumento convocatório.

8 DA RESCISÃO

8.1 As causas de do contrato são aquelas prevista nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A(O) CONTRATADA(O) assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 DA TOLERÂNCIA

10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Servidor Responsável: Nair Araújo Rodrigues Marques
Matrícula N.º: 13
E-mail: naircamarapma@gmail.com

12 RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

Servidor Responsável: Açucena Di Paula Castro Lima Nogueira
Matrícula N.º: 201734
E-mail: acucena.adv@gmail.com

13 DO FORO

13.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 27 de julho de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
PRACA PREFEITO ADÃO DE SOUZA LIMA, S/N B. GIRASSOL
PALMAS DE MONTE ALTO - BA, CEP: 46.460-000
CNPJ: 42.709.766/0001-90

PALMAS DE MONTE ALTO
Domingos Rodrigues Porto Neto
Presidente
Contratante

VSN PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 20.652.232/0001-31
Vilson da Silva Nunes
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF/RG:

2. _____
CPF/RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
PRACA PREFEITO ADÃO DE SOUZA LIMA, S/N B. GIRASSOL
PALMAS DE MONTE ALTO - BA, CEP: 46.460-000
CNPJ: 42.709.766/0001-90

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ANEXO I – DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO GRUPO I	UND	QDE
1	SWITCH GIGABIT COM NO MÍNIMO 8 PORTAS RJ45 (10/100/1000 MBPS), SENDO PELO MENOS 4 PORTAS COM SUPORTE A POE+ E ORÇAMENTO TOTAL MÍNIMO DE 64W (PADRÃO IEEE 802.3AF/AT). DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE COMUTAÇÃO DE 16 GBPS, SUPORTE A QOS E IGMP SNOOPING PARA OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO, OPERAÇÃO PLUG-AND- PLAY, AUTO MDI/MDIX, GABINETE METÁLICO COM DESIGN FANLESS PARA FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, ADEQUADO PARA ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO DE CÂMERAS IP, PONTOS DE ACESSO E DEMAIS DISPOSITIVOS DE REDE, GARANTINDO ESTABILIDADE E ALTO DESEMPENHO.	UND	01
2	INTERFACE DE ÁUDIO USB COM NO MÍNIMO 2 CANAIS, SENDO 1 ENTRADA COMBO XLR/P10 COM PRÉ-AMPLIFICADOR DE ALTA QUALIDADE E 1 ENTRADA P10 DEDICADA PARA INSTRUMENTO, TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA DE 48 KHZ, RESOLUÇÃO DE 24 BITS, ALIMENTAÇÃO VIA USB, MONITORAMENTO DIRETO (DIRECT MONITOR) SEM LATÊNCIA, CONTROLES INDEPENDENTES DE GANHO, INDICADOR DE SINAL E CLIP, SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO COM CONTROLE PRÓPRIO E ESTRUTURA METÁLICA COMPACTA PARA USO EM TRANSMISSÕES, GRAVAÇÕES E APLICAÇÕES DE ÁUDIO PROFISSIONAL.	UND	01
3	MONITOR ULTRAWIDE DE 29 POLEGADAS, TELA IPS NO FORMATO 21:9 COM RESOLUÇÃO FULL HD ULTRAWIDE (2560x1080) E COBERTURA DE COR MÍNIMA DE 99% SRGB. DEVE POSSUIR TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 100HZ, TECNOLOGIA DE SINCRONIZAÇÃO ADAPTATIVA (COMO AMD FREESYNC OU SIMILAR), ALTO-FALANTES INTEGRADOS COM POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 14W (7W X2) E PROCESSAMENTO DE ÁUDIO AVANÇADO. A CONECTIVIDADE DEVE INCLUIR PORTA USB-C COM SUPORTE A TRANSMISSÃO DE VÍDEO E ALIMENTAÇÃO, ALÉM DE ENTRADAS HDMI E DISPLAYPORT.	UND	01
4	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM NO MÍNIMO 6GB GDDR6, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16GB, ARMAZENAMENTO EM SSD DE AO MENOS 512GB, TELA DE 15,6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD, TECLADO RETROILUMINADO, MÚLTIPLAS CONEXÕES USB, HDMI E WI-FI DE ALTA PERFORMANCE. EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA EDIÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO, TAREFAS AVANÇADAS E APLICAÇÕES DE ALTO DESEMPENHO.	UND	01
5	TECLADO E MOUSE COM FIO, CONEXÃO USB E LAYOUT ABNT2, COM OPERAÇÃO PLUG-AND-PLAY E USO CONFORTÁVEL PARA ATIVIDADES GERAIS.	UND	01
6	CABO LAN CAT6 F/UTP EXTERNO BLINDADO 4X23 AWG CABOMIX 100% COBRE ROLO COM 100M.	UND	01
7	CABO PARA MICROFONE BALANCEADO, TIPO XLR, EM ROLO DE 40 METROS, ADEQUADO PARA USO PROFISSIONAL COM BAIXA INTERFERÊNCIA E ALTA QUALIDADE DE SINAL.	UND	01
8	FONE DE OUVIDO ON-EAR PRETO, LEVE E CONFORTÁVEL, COM ÁUDIO EQUILIBRADO E CABO RESISTENTE.	UND	01
9	MESA ESCRIVANINHA COM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E TAMPO EM MADEIRA MDF, COM ACABAMENTO RESISTENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 120 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA. POSSUI PRATELEIRAS LATERAIS PARA ORGANIZAÇÃO, DESIGN INDUSTRIAL, ESTABILIDADE PARA USO COM COMPUTADOR, MONITOR E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, SUPORTANDO CARGA ADEQUADA PARA ATIVIDADES DIÁRIAS.	UND	01
10	NOBREAK SENOIDAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO (ENTRADA 115/220V E SAÍDA 115V), TECNOLOGIA DE FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA RÁPIDO, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E VARIAÇÕES DE TENSÃO, AUTONOMIA ADEQUADA PARA MANTER EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS EM OPERAÇÃO DURANTE QUEDAS DE ENERGIA, INDICADORES VISUAIS DE STATUS, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA, SISTEMAINTELIGENTE DE CARGA DE BATERIAS E FUNCIONAMENTO SILENCIOSO. IDEAL PARA COMPUTADORES, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SENSÍVEIS.	UND	01
11	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA, COM ESTRUTURA REFORÇADA, ASSENTO ACOLCHOADO E ENCOSTO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO PARA USO PROLONGADO. POSSUI AJUSTE DE ALTURA, BASE ESTÁVEL GIRATÓRIA E ACABAMENTO RESISTENTE PARA ROTINA DE TRABALHO.	UND	01
12	TAPETE PROTETOR DE PISO PARA CADEIRA DE ESCRITÓRIO, IDEAL PARA PRESERVAR SUPERFÍCIES COMO CARPETE, LAMINADO, PORCELANATO E MADEIRA. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, OFERECE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS, MARCAS DAS RODINHAS E DESGASTE DO PISO.	UND	01
13	SUPORTE PARA MONITOR E NOTEBOOK, COMPATÍVEL COM TELAS DE 17 A 32 POLEGADAS E PADRÃO DE FURAÇÃO 100X100 MM. ESTRUTURA ARTICULADA NA COR PRETA, COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO, PERMITINDO POSICIONAMENTO ERGONÔMICO E SEGURO.	UND	01
14	CÂMERA PTZ PROFISSIONAL COM ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 20X, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), RASTREAMENTO AUTOMÁTICO POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, MOVIMENTO ROBÓTICO COM ROTAÇÃO DE 360° E INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 90°.	UND	02



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
PRACA PREFEITO ADÃO DE SOUZA LIMA, S/N B. GIRASSOL
PALMAS DE MONTE ALTO - BA, CEP: 46.460-000
CNPJ: 42.709.766/0001-90

	MÚLTIPLAS INTERFACES DE TRANSMISSÃO (HDMI / SDI / IP / USB 3.0 / NDI) COM SUPORTE A POE, PROTOCOLO ONVIF, COMPRESSÃO H.264/H.265, BAIXO DELAY, OPERAÇÃO SILENCIOSA, CONTROLE REMOTO VIA JOYSTICK, SOFTWARE OU INTERFACE IP, CONFIGURAÇÃO DE MÚLTIPLOS PRESETS DE POSIÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DE FOCO E EXPOSIÇÃO, EQUILÍBRIO DE BRANCO, REDUÇÃO DE RUÍDO DIGITAL (DNR), ADAPTAÇÃO PARA BAIXA LUMINOSIDADE, ALÉM DE ESTABILIDADE MECÂNICA E QUALIDADE ÓPTICA QUE PROPORCIONAM IMAGEM NÍTIDA, FLUIDA E COM ALTO NÍVEL DE CLAREZA DURANTE TRANSMISSÕES AO VIVO.		
15	SUPORTE DE PAREDE PARA CÂMERAS PTZ, EM MATERIAL RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE 150 MM (LARGURA), 132 MM (ALTURA) E 188 MM (PROFUNDIDADE). PESO DE 1 KG. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO SEGURA.	UND	03
16	CONTROLADOR PTZ DE REDE PROFISSIONAL, EQUIPADO COM JOYSTICK 4D DE ALTA PRECISÃO PARA CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO (PAN, TILT, ZOOM E FOCO), COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS ONVIF, VISCA, VISCA OVER IP, VISCA TCP E PELCO-P/D, PERMITINDO O GERENCIAMENTO SIMULTÂNEO DE MÚLTIPLAS CÂMERAS PTZ VIA REDE IP. DEVE POSSUIR DISPLAY LCD COLORIDO INTEGRADO DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS PARA VISUALIZAÇÃO DE STATUS E PRÉ-VISUALIZAÇÃO DA CÂMERA (QUANDO SUPTADO), INTERFACE ETHERNET RJ45 COM SUPORTE À ALIMENTAÇÃO POE (POWER OVER ETHERNET), ALÉM DE PORTAS RS-232 E RS 422/485 PARA COMUNICAÇÃO SERIAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TECLAS PROGRAMÁVEIS PARA FUNÇÕES PERSONALIZADAS (F1 A F4), ARMAZENAMENTO E CHAMADA DE PRESETS, CONTROLE DE VELOCIDADE DE PAN, TILT E ZOOM, AJUSTE DE FOCO, EXPOSIÇÃO, BALANÇO DE BRANCO E DEMAIS PARÂMETROS DE IMAGEM, BEM COMO INTERFACE WEB PARA CONFIGURAÇÃO, GERENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR BOTÕES ILUMINADOS, FUNÇÃO DE BLOQUEIO DE TECLAS, OPERAÇÃO SILENCIOSA E RESPONSIVA, PERMITINDO CONTROLE PRECISO E FLUIDO DAS CÂMERAS DURANTE TRANSMISSÕES AO VIVO, GRAVAÇÕES, VIDEOCONFERÊNCIAS E DEMAIS APLICAÇÕES AUDIOVISUAIS PROFISSIONAIS.	UND	01
17	CÂMERA PTZ PROFISSIONAL COM ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 30X, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), RASTREAMENTO AUTOMÁTICO POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, MOVIMENTO ROBÓTICO COM ROTAÇÃO DE 360° E INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 90°, MÚLTIPLAS INTERFACES DE TRANSMISSÃO (HDMI / SDI / IP / USB 3.0 / NDI) COM SUPORTE A POE, PROTOCOLO ONVIF, COMPRESSÃO H.264/H.265, BAIXO DELAY, OPERAÇÃO SILENCIOSA, CONTROLE REMOTO VIA JOYSTICK, SOFTWARE OU INTERFACE IP, CONFIGURAÇÃO DE MÚLTIPLOS PRESETS DE POSIÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DE FOCO E EXPOSIÇÃO, EQUILÍBRIO DE BRANCO, REDUÇÃO DE RUÍDO DIGITAL (DNR), ADAPTAÇÃO PARA BAIXA LUMINOSIDADE, ALÉM DE ESTABILIDADE MECÂNICA E QUALIDADE ÓPTICA QUE PROPORCIONAM IMAGEM NÍTIDA, FLUIDA E COM ALTO NÍVEL DE CLAREZA DURANTE TRANSMISSÕES AO VIVO.	UND	01
ITEM	DESCRIÇÃO GRUPO II	SERVIÇO	QDE
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, FIXAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TESTES OPERACIONAIS, VALIDAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA DO SISTEMA COMPLETO DE TRANSMISSÃO AO VIVO, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DAS CÂMERAS PTZ EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO PLENÁRIO, INSTALAÇÃO DE SUPORTES, PASSAGEM, ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO, PREFERENCIALMENTE PELA PARTE SUPERIOR DO FORRO/GESSO, QUANDO TECNICAMENTE VIÁVEL, INCLUINDO TODOS OS CONECTORES, ADAPTADORES, FONTES, MATERIAIS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. COMPREENDE AINDA A MONTAGEM E INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, CONFIGURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE, DO SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO, INTEGRAÇÃO COM A MESA DE SOM DA CÂMARA MUNICIPAL, NOTEBOOK, CONTROLADORA PTZ, MONITOR, INTERFACE DE ÁUDIO E DEMAIS DISPOSITIVOS, CONFIGURAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE COMUNICAÇÃO, AJUSTES DE IMAGEM, ÁUDIO E DESEMPENHO, CRIAÇÃO DE PRESETS DAS CÂMERAS, TESTES OPERACIONAIS COMPLETOS, VALIDAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA, ENTREGA TÉCNICA DO AMBIENTE EM PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO TODA A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS, DESLOCAMENTOS, MATERIAIS AUXILIARES E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA.	SERVIÇO	01